



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 220/85

ALTERA A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DOS DISTRITOS SEDE E AGHÁ DO MUNICÍPIO DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Para efeito de sua atualização, fica delimitado o perímetro urbano do distrito sede e do distrito de Aghá do Município de Piúma, conforme está descrito no Art. 2º desta Lei.

§ 1º - A zona urbana e de expansão urbana do distrito sede e do distrito de Aghá do Município de Piúma estão contidas e delimitadas pelo perímetro definido nesta Lei.

§ 2º - Constitui referência básica para estas delimitações o mapa na escala 1/20.000 obtido da montagem de fotografias aéreas do vôo contratado pela FJSN à esteio Aerolevantamento S.A. , em 1978, sobre o qual foram localizados os pontos limítrofes do perímetro urbano.

Art. 2º - A descrição dos pontos e da linha caracteriza o perímetro urbano do distrito sede e do distrito de Aghá feita no sentido contrário dos ponteiros de um relógio é a seguinte:

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
1	Ponto situado na foz do córrego Iriri, divisa municipal entre Piúma e Anchieta.	1.2 O caminhamto sobe o Córrego Iriri no sentido de montante, direção norte, atravessando a Rodovia so sol e subindo pelo referido Córrego até o Ponto 2.
2	Ponto situado no Córrego Iriri, distante 500m perpendicularmente ao eixo do Rodovia do Sol.	2.3 O caminhamto acompanha paralelamente a Rodovia do sol, distante 500m do eixo da mesma, até encontrar o Loteamento "Lago Azul" numa extensão de aproximadamente 950m.
3	Ponto situado no limite leste do loteamento "Lago Azul", distante 500m da Rodovia do Sol.	3.4 O caminhamto segue pelos limites do Loteamento "Lago Azul", em direção Norte e Oeste até o seu limite Oeste, numa extensão aproximada de 1.900m.
4	Ponto situado na extremidade Oeste do loteamento "Lago Azul"	4.5 O caminhamto segue em linha reta em direção à Oeste no sentido perpendicular à Rodovia Piúma/BR 101, numa extensão de aproximadamente 400m.
5	Ponto situado a 250m do eixo da rodovia Piúma/BR 101.	5.6 O caminhamto segue em direção Norte Paralelamente à Rodovia Piúma/BR 101, distante 250m do eixo da mesma, numa extensão de aproximadamente 2.100m, até encontrar o Córrego Iriri.
6	Ponto situado no Córrego Iriri, distante 250m da Rodovia Piúma/BR 101.	6.7 O caminhamto, segue em linha reta na direção perpendicular à Rodovia Piúma/BR 101, numa extensão de 250m.

continua

continuação

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
7	Ponto situado na Rodovia Piúma/BR 101, distante aproximadamente 260m a Noroeste do loteamento Nossa Senhora de Aparecida.	7.8 O caminhamento segue pela Rodovia Piúma/BR 101 em direção Sul, até encontrar o limite Noroeste do Loteamento Nossa Senhora de Aparecida, numa extensão de aproximadamente 260m.
8	Ponto localizado na extremidade Noroeste do Loteamento Nossa Senhora de Aparecida, na Rodovia Piúma/BR 101.	8.9 O caminhamento segue em direção sul, pelos limites do Loteamento Nossa Senhora de Aparecida até encontrar a sua extremidade Oeste, numa extensão de aproximadamente 300m.
9	Ponto situado na extremidade Oeste do Loteamento Nossa Senhora de Aparecida.	9.10 O caminhamento segue paralelamente à Rodovia Piúma/BR 101, em direção Sul, distante 250m de eixo da referida rodovia, numa extensão de aproximadamente 1.400m.
10	Ponto distante 250m do eixo da Rodovia Piúma/BR 101, situado na mesma reta perpendicular a que pertence a ponto 5.	10.11 O caminhamento segue em linha reta em direção Sul até o ponto 11, numa extensão aproximada de 1.200m.
11	Ponto no cruzamento da antiga estrada Piúma/Iconha com a estrada de acesso ao loteamento Bairro Piu-Minas.	11.12 O caminhamento segue pela estrada de acesso ao Loteamento Bairro PiúMinas, contornando-o até encontrar o Rio Piúma.
12	Ponto situado na extremidade Sul do loteamento Bairro Piu-Minas, à margem do rio Piúma.	12.13 O caminhamento segue pelo rio Piúma em direção Sudoeste até a confluência com o rio Iconha.
13	Ponto na confluência do rio Iconha com o rio Piúma.	13.14 O caminhamento segue subindo o rio Iconha, até um ponto na sua margem sul, distante 1.000m à montante da ponte sobre o referido rio, na estrada Piúma/Itaipava.

continua

CONTINUAÇÃO

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
14	Ponto à margem Sul do Rio Iconha, situado a uma distância de 1.000m à montante da ponte sobre o referido rio, na estrada Piúma/Itaipava.	14.15 O caminhamto segue paralelamente à linha de preamar média, caracterizando uma faixa de 1.000m de largura, até encontrar o sopé do Monte Aghá.
15	Ponto situado no sopé do Monte Aghá, distante 1.000m da linha de preamar média.	15.16 O caminhamto segue em linha reta em direção à costa, na divisa municipal entre Piúma e Itapemirim.
16	Ponto situado na Praia Maria Neném, na divisa municipal entre Piúma e Itapemirim	16.1 O caminhamto segue pela linha da costa em direção Nordeste até o ponto inicial do perímetro descrito.



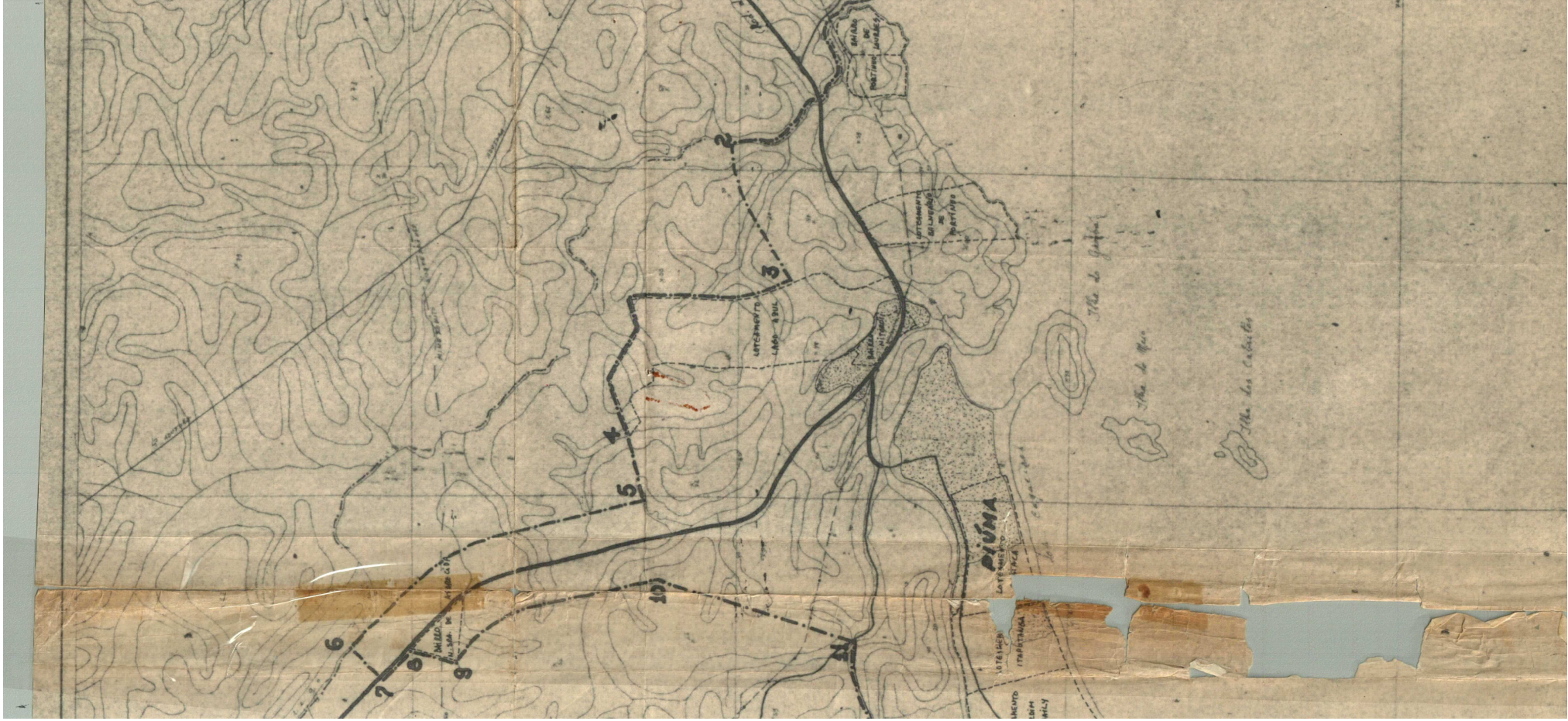
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

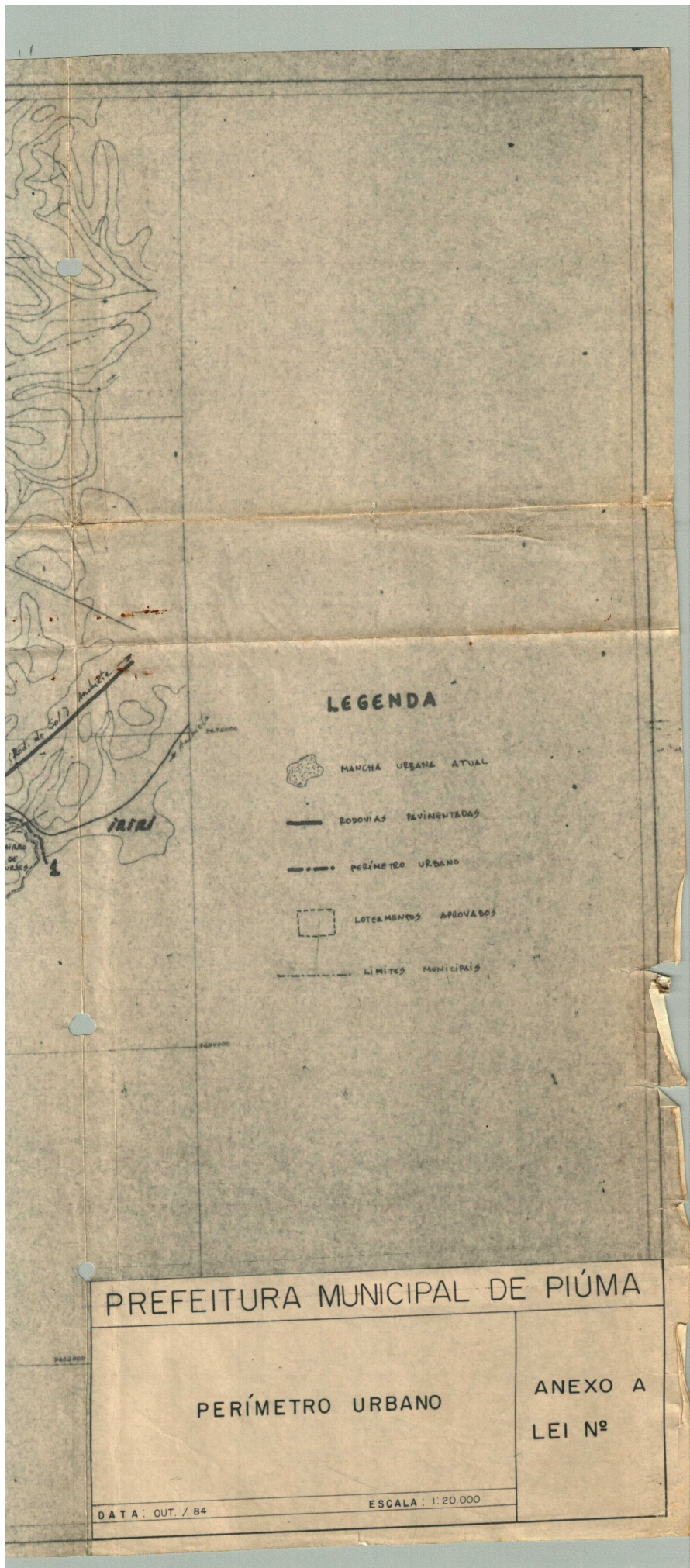
- Art. 3º - O mapa relacionado no § 2º do artigo 1º, contendo a representação gráfica do perímetro urbano, faz parte da presente Lei.
- Art. 4º - Novos levantamentos poderão ser aprovados somente quando a totalidade da área a ser loteada estiver dentro do perímetro urbano definido no artigo 2º, desta Lei, e atender aos requisitos exigidos em outros diplomas legais relativos ao parcelamento do solo urbano.
- Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma, 13 de Maio de 1985.



José Izaias Moreira Scherrer
Prefeito Municipal




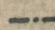




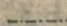
LEGENDA

 MANCHA URBANA ATUAL

 RODOVIAS PAVIMENTADAS

 PERÍMETRO URBANO

 LOTEAMENTOS APROVADOS

 LIMITES MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

PERÍMETRO URBANO

ANEXO A
LEI Nº

DATA: OUT. / 84

ESCALA: 1:20.000